

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR-MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 068 , de 23 de maio de 2000.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando os elementos constantes do processo nº 52600 001117/2000; e

Considerando a análise técnica realizada por este Instituto, resolve:

- Art. 1º - Autorizar, em caráter opcional, os modelos BK-50 e BK-300 de balança de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônica, digital, marca BALMAK, aprovados pelas Portarias INMETRO/DIMEL nºs 023 e 077/99, respectivamente, a utilizarem plataformas com dimensões de 400 mm x 550 mm.
- Art. 2º - A alteração supra está condicionada à manutenção das demais exigências constantes das respectivas Portarias de aprovação de modelo.
- Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal